



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas à Prefeitura de Sorocaba acerca do fornecimento de materiais escolares na rede municipal de ensino, especialmente quanto à ausência e insuficiência de itens básicos como sulfite, borracha e tesoura nos kits escolares distribuídos aos alunos.

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental assegurado constitucionalmente, sendo dever do Poder Público garantir não apenas o acesso, mas também as condições materiais adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO que o fornecimento de kits escolares integra política pública essencial de apoio ao ensino, à permanência do aluno em sala de aula e à equidade de condições entre os estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO que relatos encaminhados a este Gabinete dão conta de que unidades escolares estariam enfrentando escassez de materiais básicos, notadamente papel sulfite, borracha e tesoura, itens indispensáveis à execução das atividades pedagógicas ordinárias;

CONSIDERANDO que, segundo as informações recebidas, houve redução qualitativa e quantitativa dos itens que anteriormente compunham o kit escolar, inclusive com ausência de materiais que historicamente eram fornecidos aos alunos;

CONSIDERANDO que, diante da insuficiência de insumos, unidades escolares passaram a solicitar colaboração financeira ou doação de materiais por parte dos pais e responsáveis, transferindo à família obrigação que, em tese, compete ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a solicitação de materiais de uso coletivo às famílias pode gerar desigualdade entre alunos, constrangimentos sociais e prejuízo pedagógico, especialmente em comunidades de maior vulnerabilidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a gestão eficiente de recursos públicos destinados à educação exige planejamento de demanda, previsão orçamentária adequada, regularidade contratual e logística eficiente de distribuição;

CONSIDERANDO que eventuais falhas no planejamento de compras, na execução contratual ou na distribuição logística podem configurar desperdício de recursos, descontinuidade de política pública ou prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como zelar pela efetividade das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência ativa quanto à composição dos kits, valores investidos, fornecedores contratados, cronograma de entrega e critérios de distribuição;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, solicitando, por meio das Secretarias competentes e setores técnicos responsáveis, o envio das informações abaixo elencadas.

1. Qual a composição oficial atual dos kits escolares distribuídos aos alunos da rede municipal em 2026, discriminada por faixa escolar?
2. Houve redução de itens em relação aos anos anteriores? Em caso positivo, apresentar justificativa técnica, pedagógica e orçamentária.
3. Qual o quantitativo de papel sulfite previsto por aluno e por unidade escolar para o ano letivo de 2026?
4. Qual o quantitativo efetivamente entregue até o momento, por escola?
5. Há contrato vigente para fornecimento de papel sulfite? Informar número do processo, empresa contratada, valor global e vigência.
6. Houve atraso na entrega de materiais escolares em 2026? Quais os motivos?
7. Existe saldo contratual ou ata de registro de preços vigente que permita novas aquisições imediatas?
8. A Secretaria reconhece oficialmente a insuficiência de insumos em unidades da rede?
9. Há planejamento de reposição emergencial de materiais? Qual o prazo?
10. Qual dotação orçamentária suporta a aquisição de materiais escolares em 2026?
11. Qual o valor total empenhado, liquidado e pago até a presente data?
12. Houve contingenciamento, bloqueio ou remanejamento de recursos dessa finalidade?
13. Como é realizado o controle de estoque e consumo de sulfite nas unidades?
14. Existe sistema informatizado de gestão de almoxarifado escolar?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

15. Há estudo técnico que dimensione consumo médio de sulfite por aluno? Se sim, favor disponibilizar. Se não, por qual motivo?
16. Quais medidas preventivas foram adotadas para evitar desabastecimento?
17. Há penalidades aplicadas a fornecedores por descumprimento contratual?
18. A insuficiência de materiais comprometeu atividades pedagógicas? Disponibilizar relatório comprobatórios
19. Há previsão de recomposição integral dos kits ainda neste semestre?
20. Foi identificada divergência entre o quantitativo de materiais adquirido centralmente e o efetivamente recebido nas unidades escolares? Se sim, apresentar auditorias, registros de entrega e responsáveis logísticos.
21. Existe correlação entre eventuais faltas de materiais e falhas de planejamento orçamentário, atraso em processos licitatórios ou problemas na execução contratual? Apresentar linha do tempo dos processos de compra. Lda 000558

Atenciosamente,

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003700330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **26/02/2026 16:16**

Checksum: **55B6E4FFC3138B2CCEA6625FE3DE1F70A263A2A66F83D506B873AB48C9ECE92D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.